



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

MENSAGEM Nº 384/2022-ALE

RECEBIDO NA DITEL
Em 07/12/22
Horas 11 : 25
Por: Victor B. Souza

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO encaminha a Vossa Excelência para fins constitucionais o incluso Autógrafo de Lei nº 1736/2022, que “Declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio Nova Esperança”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de dezembro de 2022.

Assinatura manuscrita em azul do Deputado Alex Redano.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1736/2022

Declara de Utilidade Pública a Casa de Apoio Nova Esperança.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Apoio Nova Esperança, com sede no município de Cacoal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 7 de dezembro de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.
06 DEZ 2022
[Handwritten signature]

PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>06 DEZ 2022</p> <p>Protocolo: <i>1829/22</i></p> <p>Processo: <i>1829/22</i></p>	PROJETO DE LEI	Nº <i>1736/22</i>
-----------	--	----------------	-------------------

AUTOR: CIRONE DEIRÓ

DECLARA de Utilidade Pública a Casa de Apoio Nova Esperança, da cidade de Cacoal/RO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Casa de Apoio Nova Esperança, da cidade de Cacoal/RO

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2022

[Handwritten signature]
CIRONE DEIRÓ
Deputado Estadual – União Brasil



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

PROJETO DE LEI

Nº

AUTOR: CIRONE DEIRÓ

JUSTIFICATIVA

Senhores Parlamentares,

O presente projeto busca o reconhecimento de utilidade pública para a Casa de Apoio Nova Esperança, da cidade de Cacoal/RO, que possui caráter sócio assistencial e sem fins econômicos, conforme os requisitos presentes na Lei Estadual nº 1.764 de 31 de julho de 2007, já considerando a redação atualizada pela Lei Estadual nº 2.056 de 14 de abril de 2009.

A Casa de Apoio Nova Esperança é uma entidade prestadora de Assistência Social, sem fins lucrativos, dedicada a apoiar pacientes e seus acompanhantes, em passagem pela cidade, a fim de se submeterem a tratamento de doenças nas unidades hospitalares locais, com área de atuação no Município de Cacoal/RO.

É uma entidade que oferece serviços gratuitos e permanentes para o grupo de sua área de atuação e não faz distinção de nacionalidade, sexo, cor, ideologias e religião.

Pelo exposto, pedimos o apoio de Vossas Excelências para aprovação dessa propositura.

Porto Velho/RO, 17 de agosto de 2022

CIRONE DEIRÓ
Deputado Estadual – União Brasil